



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO  
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL  
COMISSÃO NACIONAL DE KART  
REGULAMENTO NACIONAL DE KART – 2023  
ADENDO 08**

**REGULAMENTO TÉCNICO**

**CAPÍTULO VIII – DAS GENERALIDADES – VÁLIDO PARA TODAS AS CATEGORIAS**

**Artigo 41º – Da Carenagem:**

I Para todas as categorias será obrigatória a utilização do Painel Dianteiro (Bico) tipo FIAKarting, homologado CBA, FIAKarting/CBA, FIAKarting autorizadas CBA ou FIAKarting, conforme a categoria. Em todos os casos, deverá ser respeitada integralmente a regulamentação prevista no Artigo 30 das Prescrições Específicas da FIAKarting, no Artigo 2.7.1.5 do Regulamento Técnico FIAKarting e nos termos previstos no desenho técnico nº 2d transcrito.

Parágrafo primeiro: O painel frontal deverá estar em posição correta em qualquer momento da tomada de tempos e provas, nos termos previsto no desenho técnico nº 2d da CIK. A sua inconformidade ficará sujeita às penalidades previstas no inciso ~~VI~~ **VII** do artigo 24 deste regulamento.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023

**Comissão Nacional de Kart**  
Rubens Luiz Canovas Carcasci  
Presidente

**Conselho Técnico Desportivo Nacional**  
Fábio Borges Greco  
Presidente

**Confederação Brasileira de Automobilismo**  
Giovanni Ramos Guerra  
Presidente

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)